

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CABEÇO DE VIDE

António Velez Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Fronteira, faz público, nos termos dos n.ºs1 e 3 do art.º34.º do Decreto-Lei n.º319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de Cabeço de Vide, iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026** no(s) seguinte(s) local(ais)

:

Secção de voto n.º 1 – Edifício da Escola Básica
do eleitor Abílio Pinto Ferreira
ao eleitor Joaquim Berardo Pinto

Secção de voto n.º 2 – Edifício da Escola Básica
do eleitor Joaquim Casimiro Ferreira Micaelo
ao eleitor Xavier Augusto Lopes Bizarro

Fronteira, 26 de janeiro de 2026

O Presidente de Câmara

António Velez Gomes